

poder legislativo

Projeto de Lei que estimula ações de conscientização e promoção da Saúde Mental Materna é aprovado pela Câmara de Pindamonhangaba

O projeto que altera dispositivo na Lei do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e no Conselho Gestor do órgão também recebeu aprovação dos parlamentares pindamonhangabenses



Com a participação de todos os vereadores, da vereadora e realizada no Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira” nesta terça-feira, dia 02 de maio, a Câmara de Pindamonhangaba promoveu a 14ª sessão ordinária de 2023. Nesta reunião plenária foram aprovados os 3 projetos que estavam listados na Ordem do Dia, requerimentos, indicações e moções.

Ações de Conscientização e Promoção da Saúde Mental Materna

A Ordem do Dia da sessão ordinária foi aberta com a análise e discussão do Projeto de Lei nº 69/2023, da vereadora Regina Célia Daniel Santos – Regininha, que “Institui, no âmbito do Município de Pindamonhangaba, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna”. O documento foi aprovado por 10 votos favoráveis.

De acordo com o artigo 2º do projeto, “as ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna; o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e a sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre objeto desta Lei”. O projeto define também que o Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Pindamonhangaba.

Na justificativa, a parlamen-

tar do PL esclarece “o Projeto de Lei intenta conscientizar e sensibilizar a população para a causa da saúde mental materna, cujo mês escolhido, isto é, maio, é devido a celebração nacional do Dia das Mães e a cor em virtude da sua tonalidade que altera de acordo com a luz que recebe, não havendo uma cor absoluta para aquele que lança o olhar”. Regininha disse, ainda, que “é importante que se esclareça a relevância da dedicação à saúde mental das mães, porquanto, apesar do forte estigma social em torno de temas ligados à saúde mental, há um alarmante aumento nos casos de depressão, ansiedade e, infelizmente, suicídio entre as mães”.

Alteração no FHIS

Em seguida, o plenário deliberou pela aprovação do Projeto de Lei nº 72/2023, do Poder Executivo, que “Altera dispositivo da Lei nº 4.793, de 21 de maio de 2008, que cria do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS”.

Com a aprovação, o artigo 5º da referida Lei (nº 4.793, de 21/05/2008) passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por 12 (doze) representantes, e seus respectivos suplentes a saber: 2 representantes da Secretaria de Habitação; 1 da Secretaria de Governo; 1 da Secretaria de Assistência Social; 1 da Secretaria de Obras e Planejamento; 1 da Secretaria de Finanças; 2 das Associações de Bairros; 1 da Ordem dos Advogados de Brasil; 1 da Associação dos Servidores Públicos Municipais; 1 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e 1 representante de Movimentos e Ações Sociais e

Comunitárias.

De acordo com o Executivo, a alteração proposta no Projeto de Lei visa adequar a composição do Conselho Gestor do FHIS à Legislação Federal e orientações do Fundo Nacional de Interesse Social (FNHIS), segundo a qual o Conselho Gestor deverá ser deliberativo, que contemple a participação de entidades públicas, privadas e de segmentos da sociedade ligados à área de habitação”.

Alteração de artigo do Regimento Interno

Finalizando a pauta das votações da sessão, os parlamentares debateram e aprovaram o Projeto de Resolução nº 04/2023, de autoria dos vereadores Norberto Moraes, José Carlos Gomes – Cal, Marco Aurélio de Souza Mayor – Marco Mayor, Rogério Ramos e a vereadora Regina Célia Daniel Santos – Regininha que “Fica alterada a redação dos incisos I e VI do Artigo 321-A do Regimento Interno”.

Assim, a redação dos incisos I e VI do artigo 321-A do Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I. 02 (dois) Diplomas de Cidadão Pindamonhangabense, por Vereador, por legislatura;
VI. 02 (duas) Medalhas Percy

Newton de Lacerda César por ano, sendo no máximo 1 (uma) homenagem por vereador, por ano;”

Tribuna Livre

Novamente a Tribuna Livre

questão envolvendo a comunidade LGBTQIAPN+. “Precisamos de projetos que incluam todos os cidadãos, sejam negros, pessoas com deficiência e LGBT”, afirmou.

Fotos: Divisão de Comunicação/CVP



da Câmara de Pindamonhangaba foi cedida a um cidadão do município para expor suas ideias e questionamentos. Desta vez, o espaço foi utilizado pelo senhor Jean Carlos dos Santos Cursino Pacheco, que discorreu sobre o tema “Expor as realidades e demandas da população LGBTQIAPN+ e Os LGBTQIAPN+ e a perseguição de tais líderes”. Ele cobrou uma maior discussão sobre projetos que tratem dessa



Tribuna Livre: Jean Carlos

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

15ª SESSÃO ORDINÁRIA - 09 DE MAIO DE 2023 - 17:00

ORDEM DO DIA

SEGUNDA DISCUSSÃO

Matéria nº	Assunto
PELOM 3/23	Altera a redação do art. 11 da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba. Autoria: Poder Executivo

DISCUSSÃO ÚNICA

Matéria nº	Assunto
PL 87/23	Confere validade indeterminada aos laudos médicos que atestem deficiência permanente para fins de acesso a programas e serviços públicos municipais e dá outras providências. Autoria: Ver. Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela
PL 88/23	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial. Autoria: Poder Executivo

Pindamonhangaba, 3 de maio de 2023.

Vereador NORBERTO MORAES
Presidente

FRANCISCO NORBERTO MORAES
SILVA ROCHA DE MORAES 353.858.598/77
Data: 03/05/2023, 11:57
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ATO Nº 06, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece prazos para exame de Projeto de lei que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

VEREADOR NORBERTO MORAES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º Fica estipulado o seguinte cronograma para análise do Projeto de Lei nº 79/2023, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências”:

Data	Evento
26.05.2023	Prazo final para protocolo das emendas ao Projeto de Lei nº 79/2023.
07.06.2023	Prazo final para a realização, pela Comissão de Finanças e Orçamento, de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 79/2023 e emendas apresentadas.
16.06.2023	Prazo final para ajuste/correção de emendas apresentadas em Audiência Pública ao Projeto de Lei nº 79/2023.
23.06.2023	Prazo final para a Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 79/2023.
04.07.2023	Prazo final para apreciação em Sessão Ordinária do Projeto de Lei nº 79/2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 28 de abril de 2023.

Vereador NORBERTO MORAES
Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Assinado digitalmente por
FRANCISCO NORBERTO MORAES
SILVA ROCHA DE MORAES
MORAES 353.858.598/77
Data: 28/04/2023 11:46
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2023/2024:

Vereador Norberto Moraes (PP) - Presidente
Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - 1ª Vice-Presidente
Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - 2ª Vice-Presidente
Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) - 1ª Secretário
Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 2ª Secretário

Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV).

Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

